



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves

1

Quarta-feira • 30 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1495

Esta edição encontra-se no site: www.antoniogoncalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves publica:

- **Decreto Nº011/2019 de 24 de Janeiro de 2019** - Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor municipal e dá outras providências.
- **Decreto Nº012/2019 de 30 de Janeiro de 2019** - Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES - BA

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, SN – CENTRO, (74) 3547-2722

DECRETO Nº011/2019

De 24 de Janeiro de 2019

“Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei na forma do art. 61, II, “a” da Lei Orgânica do Município e nos artigos 41, I e 42, da Lei Municipal nº 027/2002.

DECRETA:

Art. 1º - A pedido de servidor, fica extinto e encerrado o vínculo jurídico funcional em questão, exonerado do cargo de Vigia, o Sr. Iris Luan de Oliveira Matos, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1586812823, SSP/BA e no CPF nº 054.021.875-84, nos termos da Lei Municipal nº. 27/2002, artigos 41, I e 42.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves – Ba, em 24 de Janeiro de 2019.

Roberto Carlos Dantas Lima

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES - BA

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, SN – CENTRO, (74) 3547-2722

DECRETO Nº012/2019

De 30 de Janeiro de 2019

“Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei na forma do art. 61, II, “a” da Lei Orgânica do Município e nos artigos 41, I e 42, da Lei Municipal nº 027/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - A pedido de servidor, fica extinto e encerrado o vínculo jurídico funcional em questão, exonerada do cargo de Professora, a Sra. Andra Keilla da Silva Gonçalves, brasileira, casada, inscrita no RG nº. 12530458-79, SSP/BA e no CPF nº 007.758.815-03, nos termos da Lei Municipal nº. 27/2002, artigos 41, I e 42.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves – Ba, em 30 de Janeiro de 2019.

Roberto Carlos Dantas Lima

Prefeito Municipal